



Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ
Centro de Educação e Humanidades – CEH
Faculdade de Comunicação Social – FCS
Curso de Especialização em Jornalismo Cultural



EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM JORNALISMO CULTURAL TURMA 2026.1 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Jornalismo Cultural para turma no início do 1º semestre do ano de 2026, para portadores de diplomas de Graduação.

O Curso de Especialização em Jornalismo Cultural tem por finalidade a formação de pessoal qualificado para o exercício de atividades específicas e de pesquisa na área de Jornalismo Cultural.

As aulas são ministradas na modalidade presencial com mediação tecnológica, de acordo com a Deliberação nº 61/2022.

I – PÚBLICO ALVO:

O curso destina-se a portadores de diploma de Graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em Comunicação Social, Antropologia, História, Sociologia, Ciência Política, Letras, Psicologia, Filosofia e outros, a critério da Comissão de Seleção.

II – VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para o turno da noite, sendo 14 (quatorze) para cotistas.

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30%

(trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós-graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim.

II.1.1.2. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação N° 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos."

II.2. VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ

- Será oferecida 01 (uma) vaga a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivo e que esteja em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação N° 26/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ).
- Conforme Art. 2° §2° da Deliberação N° 26/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.
- Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação N° 26/2025.
- Deliberação 26/2025 e Declaração do Servidor (PQIS-UERJ) disponíveis em: <https://www.fcs.uerj.br/curso-de-especializacao-em-jornalismo-cultural>.

III – DA INSCRIÇÃO:

1. Período, documentação obrigatória e procedimento de inscrição:

1.1. As inscrições serão realizadas de **00h de 05 de janeiro de 2026 até as 23h59min de 31 de janeiro de 2026**, conforme o procedimento detalhado a seguir. Não serão aceitas inscrições fora do prazo

- a) O **Formulário de Inscrição** no processo seletivo estará disponível para download na aba Pós – Especialização em Jornalismo Cultural do site da Faculdade de Comunicação Social – <https://www.fcs.uerj.br/curso-de-especializacao-em-jornalismo-cultural>.
- b) O candidato deverá efetuar **depósito ou transferência bancária identificado por CPF** no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor do Curso de Especialização em Jornalismo Cultural, UERJ/FCS (CNPJ 33.540.014/0001-57), Banco Bradesco (237), Agência: 6898, Conta Corrente nº: 2111-3.

1.2. Para efetuar a inscrição, **o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e enviar** para o e-mail cultural.jornalismo@gmail.com acompanhado dos seguintes documentos **digitalizados em PDF**:

- a) Comprovante de pagamento identificado por CPF;
- b) Carteira de Identidade, RG (não pode ser substituído por CNH, mas caso a emissão seja antiga, solicita-se anexar, além do RG, outro documento com foto recente);
- c) CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade);

- d) *Curriculum Vitae* atualizado;
- e) Carta com exposição dos motivos pelos quais o candidato deseja realizar o curso;
- f) Termo de Compromisso disponibilizado pela Especialização no site (<https://www.fcs.uerj.br/curso-de-especializacao-em-jornalismo-cultural>), devidamente datado e assinado, atestando ciência de que deverão ser enviados **digitalizados em PDF**, obrigatoriamente, **na ocasião da matrícula**, os documentos relacionados no item VI;
- g) Candidatos a vagas pelo **sistema de cotas**, ver **documentação adicional** no item 2 abaixo;
- h) Declaração do Servidor (PQIS-UERJ) preenchida e assinada, no caso de servidores que concorrerem à vaga do PQIS-UERJ.

1.3. No campo **Assunto** do e-mail deverá constar o padrão:

INSCRIÇÃO – Nome completo do candidato.

2. Dos documentos obrigatórios e procedimentos para a inscrição pelo sistema de cotas

- a) As instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no Formulário de Informações Socioeconômicas adaptado pelo curso;
- b) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
- c) Tomar ciência das normas do Edital;
- d) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Inscrição;
- e) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no Formulário de Inscrição;
- f) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em: <https://www.fcs.uerj.br/curso-de-especializacao-em-jornalismo-cultural>) e enviá-lo acompanhado de documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (ANEXO II) pelo e-mail cultural.jornalismo@gmail.com, **impreterivelmente**, dentro do prazo previsto para inscrições (00h de 05 de janeiro de 2026 até as 23h59min de 31 de janeiro de 2026).

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em Jornalismo Cultural conforme data prevista no CALENDÁRIO do concurso (item VII deste edital), em listagem com identificação do candidato por número de inscrição constando a menção “inscrição deferida” ou “indeferida”, na aba Pós – Especialização em

Jornalismo Cultural do site da Faculdade de Comunicação Social – <https://www.fcs.uerj.br/curso-de-especializacao-em-jornalismo-cultural>.

- 3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o CALENDÁRIO do concurso (item VII deste edital).

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas **obrigatórias e eliminatórias**

- a) **Prova Escrita** – dissertativa, de aptidão acadêmica, realizada remotamente, que versará sobre Comunicação e Cultura, com base na bibliografia do ANEXO 1.
 - a.1) A prova será realizada no dia **09/02/2026**, com início às 19h e duração máxima de 3 horas, encerrando-se às 22h. Os candidatos receberão as **questões por e-mail** cinco minutos antes do início da prova, devendo imediatamente confirmar o recebimento. As **respostas, em formato PDF, serão enviadas por e-mail cultural.jornalismo@gmail.com**.
 - a.2) As respostas enviadas após as 22h do dia **09/02/2026** serão invalidadas;
 - a.3) É de inteira responsabilidade do candidato providenciar equipamento, softwares e conexão adequados para a realização da prova;
 - a.4) Fica salvaguardado o direito a uma remarcação em caso de instabilidade técnica.
- b) **Análise do *Curriculum Vitae*** – em que será observado o perfil acadêmico do candidato;
- c) **Exame Oral – webconferência agendada** sobre a resposta da prova e sobre a carta com exposição dos motivos pelos quais o candidato deseja realizar o curso.
 - c.1) Fica salvaguardado o direito a remarcação em caso de instabilidade técnica.

V – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Será considerado aprovado na análise do *curriculum vitae* o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);

- d) Será considerado aprovado no exame oral o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- e) Dos resultados das etapas **b, c e d** (prova escrita, análise de *curriculum vitae* e exame oral) será extraída a média final obtida pelo candidato;
- f) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- g) A classificação final será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- h) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
 - maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - maior nota obtida na prova escrita;
 - maior nota obtida na análise do *curriculum vitae*;
 - maior nota obtida no exame oral.

VI – DA MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, Declaração de Conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do Diploma de Graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia ou trabalho prático com fundamentação teórica.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Jornalismo Cultural será realizada nos dias 10 e 11 de março de 2026, de 00h de 10/02 às 23h59 de 11/02/2026, conforme descrito abaixo.
- **Taxa de matrícula** – o candidato deverá efetuar depósito ou transferência bancária **identificado por CPF** no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em favor do Curso de Especialização em Jornalismo Cultural. UERJ/FCS (CNPJ 33.540.014/0001-57), Banco Bradesco (237), Agência: 6898, Conta Corrente nº: 2111-3.
- **Formulário de Matrícula** – estará disponível para download na aba Pós – Especialização em Jornalismo Cultural do site da Faculdade de Comunicação Social – <https://www.fcs.uerj.br/curso-de-especializacao-em-jornalismo-cultural>.
- No ato da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos **digitalizados em PDF** para o e-mail cultural.jornalismo@gmail.com
 1. Comprovante do pagamento da Taxa de Matrícula;
 2. Formulário de Matrícula devidamente preenchido;
 3. Foto 3x4 colorida
 4. Diploma de Graduação plena em Comunicação ou áreas afins, frente e verso.

1. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderá se matricular, desde que apresente declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de Graduação plena.
 2. **Candidato estrangeiro** – Diploma de Graduação plena em Comunicação ou áreas afins com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, frente e verso;
5. Histórico Escolar completo da Graduação plena com a data de colação de grau;
1. **Candidato estrangeiro** – Histórico Escolar completo da Graduação plena com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
6. **Candidato estrangeiro** – Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação. A matrícula dos candidatos reclassificados obedecerá ao CALENDÁRIO abaixo.

VII - CALENDÁRIO:

- a) Inscrições
Data: As inscrições serão realizadas de **00h de 05 de janeiro de 2026 até as 23h59min de 31 de janeiro de 2026.**
Local: [E-mail para cultural.jornalismo@gmail.com](mailto:cultural.jornalismo@gmail.com)
- b) Resultado da inscrição
Data: 04 de fevereiro de 2026
Horário: A partir das 16h
Local: No site da Faculdade de Comunicação Social – www.fcs.uerj.br
- c) Recurso do resultado da inscrição
Data: 05 de fevereiro de 2026
Local: E-mail para cultural.jornalismo@gmail.com
- d) Divulgação do exame dos recursos
Data: 06 de fevereiro de 2026
Local: No site da Faculdade de Comunicação Social – www.fcs.uerj.br
- e) Prova escrita
Data: 09 de fevereiro de 2026
Horário: de 19 h às 22h
Local: Realizada remotamente
- f) Divulgação do resultado da prova escrita
Data: 12 de fevereiro de 2026
Horário: a partir das 16h
Local: No site da Faculdade de Comunicação Social – www.fcs.uerj.br

- g) Solicitação de vista da prova escrita
Data: 13 de fevereiro de 2026
Horário: das 00h às 23h59
Local: E-mail para cultural.jornalismo@gmail.com
- h) Vista da prova escrita
Data: 19 de fevereiro de 2026 as 16h
Local: Webconferência agendada
- i) Recurso da prova escrita
Data: 20 de fevereiro de 2026
Horário: de 00h às 23h59
Local: E-mail para cultural.jornalismo@gmail.com
- j) Resultado dos recursos
Data: 23 de fevereiro de 2026
Horário: a partir das 14h
Local: No site da Faculdade de Comunicação Social – www.fcs.uerj.br
- k) Divulgação dos resultados da análise do *Curriculum Vitae* e da listagem dos candidatos aptos ao Exame oral.
Data: 23 de fevereiro de 2026
Horário: A partir das 16h
Local: No site da Faculdade de Comunicação Social – www.fcs.uerj.br
- l) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas
Data: 24 de fevereiro de 2026
Horário: A partir das 16h
Local: No site da Faculdade de Comunicação Social – www.fcs.uerj.br
- m) Solicitação de recurso (cotistas)
Data: 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026
Horário: de 00h de 19/02 às 23h59 de 21 de fevereiro de 2025
Local: E-mail para cultural.jornalismo@gmail.com
- n) Divulgação do resultado dos recursos (cotistas)
Data: 02 de março de 2026
Horário: a partir das 16h
Local: No site da Faculdade de Comunicação Social – www.fcs.uerj.br
- o) Exame oral
Data: 03 e 04 de março de 2026
Horário: de 14h às 18h
Local: Webconferência agendada
- p) Divulgação da classificação geral
Data: 05 de março de 2026
Horário: A partir das 16h
Local: No site da Faculdade de Comunicação Social – www.fcs.uerj.br

- q) Recurso do resultado final
Data: 06 de março de 2026
Horário: de 00h às 23h59
Local: E-mail para cultural.jornalismo@gmail.com
- r) Divulgação do exame dos recursos
Data: 09 de março de 2026
Horário: A partir das 16h
Local: No site da Faculdade de Comunicação Social – www.fcs.uerj.br
- s) Matrícula
Data: 10 e 11 de março de 2026
Horário: de 00h de 10/03 às 23h59 de 11/03/2025
Local: E-mail para cultural.jornalismo@gmail.com
- t) Divulgação dos candidatos reclassificados
Data: 12 de março de 2026
Horário: A partir das 14h
Local: No site da Faculdade de Comunicação Social – www.fcs.uerj.br
- u) Matrícula dos reclassificados
Data: 13 de março de 2026
Horário: de 00h às 23h59
Local: E-mail para cultural.jornalismo@gmail.com
- v) Período de realização do Curso:
Março de 2026 a março de 2028

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado no 1º semestre de em 2026.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 390 horas/aula, correspondentes a 24 (vinte e quatro) créditos obrigatórios e 02 (dois) créditos eletivos, e apresentar a monografia ou trabalho prático com fundamentação teórica, num prazo máximo de 4 (quatro) semestres letivos.
- g) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- h) Matrícula: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). O comprovante deve ser enviado no ato da matrícula.

- i) Mensalidades: O valor total do curso é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) pago em 18 (dezoito) mensalidades de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) com vencimento no dia 12 de cada mês ou em parcela única de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

ENDERECOS ELETRÔNICOS:

Exclusivo para informações, pedido de inscrição, envio de documentos, envio da prova escrita, interposição de recursos: cultural.jornalismo@gmail.com.

Para divulgação de resultados de todas as etapas: www.fcs.uerj.br.

**Universidade do Estado Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades**

Faculdade de Comunicação Social

**Coordenação da Especialização em Jornalismo Cultural
e-mail: cultural.jornalismo@gmail.com**

Faculdade de Comunicação Social: <http://www.fcs.uerj.br/>

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA

BALLERINE, Franthiesco. **Jornalismo cultural no século 21**: literatura, artes visuais, teatro, cinema e música. São Paulo: Summus, 2015. p. 41-74.

BUCCI, Eugênio. **A superindústria do imaginário**: como o capital transformou o olhar em trabalho e se apropriou de tudo que é visível. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 325-397.

EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. 2.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2011. p. 9-50.

JANOTTI, Jeder; SÁ, Simone Pereira de. Revisitando a noção de gênero musical em tempos de cultura musical digital. **Galáxia** (São Paulo) [online]. 2019, n. 41, p. 128-139. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-25542019239963>>.

SANTOS SILVA, Dora. Inovação e Comunicação de Cultura: modelos narrativos emergentes. In: LOURENÇO, J.; LOPES, P. (eds.). **Comunicação, Cultura e Jornalismo Cultural**. Lisboa: NIP-C@M & UAL, 2021. p. 51-70. Disponível em: <https://repositorio.ual.pt/handle/11144/4751>.

ANEXO II

Formulário de Informação Socioeconômicas para cotistas

Disponível em: <https://www.fcs.uerj.br/curso-de-especializacao-em-jornalismo-cultural>.

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/58014 eu, _____, inscrito no curso de especialização _____ do Instituto/Faculdade _____, no ano de _____ sob o número de Inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____, inscrito no curso de especialização _____ do Instituto/Faculdade _____, no ano de _____ sob o número de Inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

() Características físicas. Especifique:

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique:

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,

_____,(nome completo do(a) candidato(a))portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ edo CPF

nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que todo o meu grupo familiar está desempregado desde _____. (período)

Acrescento ainda que temos mantido nossas necessidades financeiras da seguinte maneira

_____.
(explicar como tem mantido as necessidades financeiras e o valor desta manutenção)

Rio de Janeiro,

/

/

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: Esta declaração é válida para os casos em que TODO o grupo familiar estiver em situação de desemprego. (Anexo 3 - Item 2.9.1 – alínea “a”)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS

Eu,

_____,(nome completo do candidato(a) ao curso de especialização
_____ do Instituto/Faculdade----- em _____, no ano
de _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo
qualificadas e assinadas, que o documento

_____,
(especificar o documento) encontra-se em nome de
_____, (nome do titular
do documento) _____, do
candidato(a) em questão, (grau de parentesco com o candidato(a)) por
_____. (preencher com o
motivo pelo qual o referido documento se encontra em nome de terceiros)

Rio de Janeiro, _____ / _____ / _____

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu,

_____,(nome completo do declarante)_____ (estado civil do
declarante), _____ (grau de parentesco com o
candidato) do candidato ao Vestibular

Estadual 2015_____,
(nome completo do candidato) portador(a) da carteira de identidade nº
_____, órgão de expedição _____ e do CPF
nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas
testemunhas baixo qualificadas e assinadas, que cedi o imóvel situado na

_____,
(endereço completo)

para _____.

(nome completo da pessoa beneficiada)

Rio de Janeiro,

/

/

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu,

_____,(nome completo do declarante)

_____,(estado civil do declarante)

_____ (grau de parentesco com o candidato)

do candidato ao Vestibular Estadual

2015 _____(nome

completo do candidato), portador(a) da carteira de identidade nº

_____, órgão de expedição _____ e do CPF

nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que o imóvel situado na

(endereço completo)

trata-se de posse ou ocupação.

Rio de Janeiro,

/

/

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO

Eu,

(nome completo do empregador ou seu representante)
portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e com
anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que

(nome completo do empregado) reside em seu local de trabalho, situado na

(endereço completo)

Rio de Janeiro,

/

/

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,

(nome completo do provedor(a))

_____ (estado civil)

, _____ (grau de parentesco com o candidato(a))

do candidato(a) ao Vestibular Estadual

2015 _____ (nome

completo do candidato(a))

, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de
expedição _____ e do CPF nº _____, por não possuir

outra forma de comprovação, declaro para os devidos fins e com anuência das duas

testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que pago pensão alimentícia, no valor de

R\$ _____ (_____) (escrever o

valor por extenso)

à _____ (nome de quem recebe a pensão)

Rio de Janeiro,

/

/

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE RENDA

(Se o preenchimento for feito pelo trabalhador)

Eu,

_____,(nome completo do declarante)

_____(estado civil do declarante)

, _____(grau de parentesco com o candidato) do(a)
candidato(a) ao Vestibular Estadual 2015

_____(nome completo
do(a) candidato(a)), portador(a) da carteira de identidade nº

_____, órgão de expedição _____

e do CPF nº _____, por não possuir outra forma de
comprovação de renda, declaro para os devidos fins e com anuência das duas
testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que exerço a função de

_____, com renda mensal bruta de

R\$ _____ (_____).(escrever o
valor por extenso)

Rio de Janeiro,

/

/

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Este modelo de Declaração pode ser utilizado para os casos de trabalhadores que exerçam atividade “informal”, “autônoma”, “liberal”, “domésticos” e “microempreendedor individual”.

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.